

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

UNIVERSIDADE IGUAÇU- UNIG *CAMPUS I* – NOVA IGUAÇU
UNIVERSIDADE IGUAÇU- UNIG *CAMPUS V* – ITAPERUNA
PRó -REITORIA ACADÊMICA
COORDENADENAÇÃO DE PESQUISA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL - 2025

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC- UNIG)

APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria Acadêmica, por meio da Coordenação de Pesquisa e da Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Universidade Iguazu *Campus Nova Iguazu* e *Campus Itaperuna*, abrem inscrições aos interessados em concorrer a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIC), bem como aos candidatos ao Programa de Iniciação Científica Voluntária, para o período de **fevereiro de 2025 a janeiro de 2026**.

Para concorrer ao PIC, as propostas devem ser preenchidas *on-line*, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, durante o período de **09/10/2024 a 11/11/2024**, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no *Site* <https://unignet.com.br/pic/>. As documentações complementares, deverão ser anexadas e a proposta enviada, até às 23:59h do dia **31/10/2024**, **impreterivelmente**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do edital

09 de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.2. Prazo de inscrição

09 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024

1.3. Encaminhamento das Propostas

1.3.1. Inscrição

As propostas deverão ser realizadas no *site* por meio eletrônico no endereço <https://unignet.com.br/pic/>, preencher o formulário *on-line* de inscrição do PIC_2025 e anexar os documentos que seguem abaixo, durante o período de **09/10/2024 a 11/11/2024**.

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

ATENÇÃO: NOMEAR OS ARQUIVOS SEGUINDO O EXEMPLO (ANEXO I), O **SITE NÃO ACEITARÁ A INSERÇÃO DO ANEXO .**

Documentos a serem anexados no momento da inscrição:

- a) **01 (uma) cópia** do projeto de pesquisa, **sem o nome dos orientadores**, (disponível no endereço <https://unignet.com.br/pic/> em PDF.
- b) **01 (uma) cópia** do projeto de pesquisa, com **o nome dos orientadores**, (disponível no endereço <https://unignet.com.br/pic/>, em PDF.
- c) Documento que comprove a aprovação e/ou submissão do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa - CEP e ou Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA, onde será desenvolvido o projeto, quando se tratar de estudos envolvendo seres humanos ou animais e devidamente cadastrado na PLATAFORMA BRASIL. Caso os projetos estejam só submetidos ao CEP ou CEUA na 1ª fase, os alunos selecionados **para 2ª fase** deverão encaminhar o comprovante de aprovação do CEP ou CEUA **até o dia 16/12/2024**.
- d) Serão automaticamente **desclassificados** os projetos **sem aprovação** nos respectivos comitês.
- e) **OBS: É responsabilidade do docente a submissão ao CEP ou CEUA.**
- f) Comprovante de que o aluno está devidamente matriculado em curso de graduação e o documento que comprove o Coeficiente de Rendimento (CR) dos alunos candidatos igual ou superior à 7 (sete); Identidade e CPF.
- g) Termo de compromisso do professor orientador e aluno (disponível no endereço <https://unignet.com.br/pic/>. Declaração do orientador com descrição da viabilidade metodológica, financeira e factibilidade do projeto em 12 meses.
- h) Carta de ciência e acordo do coordenador do Curso (modelo disponível no endereço <https://unignet.com.br/pic/>. A carta tem que dizer que o projeto de pesquisa está de acordo

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que o mesmo está ciente e de acordo com o projeto e realização da pesquisa.

i) O Currículo Lattes do orientador ATUALIZADO (até 01/09/2024) e completo do pesquisador solicitante e alunos com indicadores de produção – CNPq (em formato *.rtf).

j) O vídeo de apresentação do projeto deve ter entre 5 e 7 minutos de duração e incluir **no máximo 8 slides**. A gravação deve ser feita utilizando a plataforma Google Meet ou similar e deve necessariamente aparecer os slides da apresentação. O conteúdo do vídeo deve abordar os seguintes pontos: (1) o título do projeto (linha de pesquisa que está vinculada); (2) a introdução, destacando a justificativa, relevância e originalidade da proposta; (3) as hipóteses e os objetivos, tanto gerais quanto específicos; (4) o desenho do estudo, incluindo a descrição do tipo de estudo, a população-alvo, a amostra, as variáveis; (5) o detalhamento do material e métodos, análise de dados (estatística proposta); (6) o cronograma de execução; (7) os resultados e produtos esperados, sendo que, se houver resultados preliminares que corroborem o projeto, eles devem ser incluídos, desde que previamente aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP); e (8) os investimentos, destacando a viabilidade financeira e a origem dos recursos necessários para a realização do projeto. É importante observar que vídeos com duração superior a 7 minutos não serão aceitos e que o orientador não deve ser identificado no vídeo.

k) Para estudos com experimentação animais no Núcleo de pesquisa experimental (NUPEX UNIG). O NUPEX tem por finalidade avaliar projetos de pesquisa realizados na UNIG *Campus I*, o pesquisador ou professor deverá encaminhar a sua proposta ao e-mail (experimental.pesquisa@campus1.unig.br), e só poderá iniciar a pesquisa envolvendo animais após a avaliação da Comissão, apresentada em parecer. Comitê Experimental-NUPEX

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Iniciar os alunos dos cursos de graduação na prática da pesquisa científica;
- b) Desenvolver mentalidade científica, crítica e criativa dos alunos;
- c) Estimular o professor orientador a formar equipes de pesquisa;

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

d) Motivar a construção de produção acadêmica tanto dos discentes como docentes envolvidos nos grupos de pesquisa e suas respectivas linhas de pesquisa, através das apresentações dos trabalhos de iniciação científica em congressos nacionais e ou internacionais e publicação de artigo científico.

e) Estimular os docentes orientadores de pesquisa que participem do Diretório de Grupo de Pesquisa (DGP) do CNPQ por meio da inclusão de linhas de pesquisas pertinentes da sua área de conhecimento.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do professor Orientador e do Professor Assistente

3.1.1 - Ser pesquisador preferencialmente com título de mestre e/ou doutor: Docente vinculado à UNIG;

3.1.2 – Não ser aluno do curso de graduação no qual o projeto será vinculado;

3.1.3 - Possuir experiência compatível com a função de Orientador e formador de recursos humanos qualificados;

3.1.4 - Estar cadastrado no Diretório do Grupo de Pesquisa do CNPq e no

3.1.5 - Assinar o termo de Compromisso emitido pela UNIG, juntamente com o aluno indicado ao Programa PIC.

3.1.6 - Ler o edital 2025 e o regulamento do PIC-UNIG que se encontra no *site* (disponível no endereço <https://unignet.com.br/pic/>).

3.1.7 – Critérios de Avaliação Baseados em Publicações (Somatório Bienal): Para assegurar a qualidade e o impacto acadêmico dos projetos orientados no PIC-UNIG, a avaliação dos docentes será realizada com base no somatório de suas publicações a cada dois anos. Os professores orientadores que desejarem ser remunerados devem cumprir o artigo 18 do regulamento do PIC (Capítulo III - Das Bolsas de Iniciação Científica, Art. 18, parágrafos primeiro ao quarto), disponível no site <https://unignet.com.br/pic/>. A cada dois anos, será realizado um somatório das publicações dos docentes vinculados ao PIC, considerando os artigos publicados em periódicos classificados no Qualis CAPES. A avaliação da produção científica dos professores será realizada com base em suas publicações registradas no currículo Lattes até 31/12/2024, correspondendo ao período de 2023 e 2024. Caso não cumpram a produção exigida no artigo 18, os docentes poderão continuar participando do programa como professores voluntários.

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

3.1.8- Será de responsabilidade do orientador do projeto estar de posse do comprovante da aprovação e/ou submissão do/ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no caso de Pesquisa em seres Humanos e, no Uso de Animais, comprovação da submissão ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), sendo necessário o envio de tais comprovantes até a data da entrega dos projetos **(09/10/2024 a 11/11/2024)**.

Deverá ser entregue, até o dia 16/12/2024 na coordenação do PIC via *e-mail* (pic@campus1.unig.br ou pic@campus5.unig.br), o comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou do Comitê de ética no Uso de Animais (CEUA). Recomenda-se que o projeto seja submetido aos Comitês de Ética em Pesquisa da UNIG. **Sem essa documentação o projeto será desclassificado.**

OBSERVAÇÕES:

- (a) Os orientadores são responsáveis pela submissão do projeto no site e poderão indicar **um único aluno por projeto** para concorrer ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica (PIC).
- (b) Caso o professor **se afaste ou se desvincule da UNIG** durante a vigência deste edital, deverá ocorrer a **substituição do orientador**. Caso isso não seja possível, seus orientandos serão automaticamente desvinculados do Programa e a cota será redistribuída.
- (c) Preceptores **NÃO PODERÃO** atuar como professor orientador do Projeto de Iniciação Científica.
- (d) A submissão será no *site* da UNIG (<https://unignet.com.br/pic/>), não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, incompletas, ou fora do prazo, **SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR, QUE DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE, A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO ANEXO SUPRACITADO, LEVARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.**
- (e) **Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, incompletas, ou fora do prazo.** É de inteira responsabilidade do professor orientador, estar ciente de que, a ausência de qualquer documento supracitado, não entregue segundo estabelecido no cronograma, acarretará a desclassificação do Projeto de Iniciação Científica.

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

3.2. Do Bolsista PIC

- a) Ser indicado pelo pesquisador orientador;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação;
- c) Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- d) Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e estar cadastrado no DGP do professor;
- e) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- f) Assinar o termo de Compromisso emitido pela UNIG, quando da indicação do aluno ao Programa do PIC.
- g) Ter comprovante do Coeficiente de Rendimento (**CR**) igual ou superior à **7 (sete)** estar cursando entre o segundo e o antepenúltimo período do Curso ou equivalente, na data de início efetivo do projeto para alunos bolsistas e colaboradores.
- h) Ler o edital 2025 e o regulamento do PIC-UNIG que se encontra no *site* (disponível no endereço <https://unignet.com.br/pic/>).
- i) Alunos que recebem financiamento pelo FIES são elegíveis para concorrer ao processo seletivo do PIC, desde que cumpram todos os requisitos de seleção. No entanto, é importante destacar que não será permitido o acúmulo de bolsas ou descontos.**

3.3 Do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho

- a) Deve ser apresentado projeto de pesquisa pelo orientador (Docente), o qual deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica. O projeto de pesquisa deverá estar em conformidade com o formulário **modelo de projeto** (disponível no *site*: <https://unignet.com.br/pic/>); caso não esteja no formato, será desclassificado.
- b) Apresentar viabilidade técnica e econômica do projeto. O projeto deverá conter o orçamento especificando como será o custeio, bem como sua viabilidade. **Caso o material não tenha sido adquirido até a primeira reunião trimestral (maio/2025 o projeto será cancelado e a bolsa redistribuída.**
- c) Deve ser apresentado um plano de trabalho do aluno bolsista pelo pesquisador de acordo com o modelo disponível no *site*: <https://unignet.com.br/pic/>
- d) Cada projeto deve conter: (1) título (indicar a linha de pesquisa que o projeto está vinculado); (2) nomes do professor orientador, co-orientador e aluno (s) indicados para o projeto; (3) resumo e abstract estruturado para divulgação – entre 1000 e 2000 caracteres

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

sem considerar os espaços; (4) introdução; (5) objetivos (geral e específicos); (6) Justificativa; (7) metas (definir datas); (8) detalhamento da metodologia detalhada (Material e métodos); (9) cronograma de execução; (10) resultado e produtos esperados; (11) Investimentos; (12) caso existam , resultados preliminares que consubstanciem o projeto podem e devem ser inseridos; (13) Bibliografia (norma Vancouver). Usar controladores de referências como, endnote, medley entre outros.

OBS: Projetos fora do padrão orientado acima serão automaticamente desclassificados. O aluno bolsista é responsável pela realização da gravação do vídeo em plataforma específica (google Meet ou similar) e apresentações presenciais do projeto quando requisitados pela coordenação e comitê do PIC.

e) O Plano de trabalho para cada aluno indicado (deverá conter: natureza do trabalho a ser executado, distribuição semanal de carga horária, metodologia a ser empregada– modelo disponível no *site* <https://unignet.com.br/pic/>. Será preenchido no momento da inscrição em formulário próprio *on-line*.

f) **Especificar em qual diretório grupo de pesquisa está vinculado ao CNPq e/ou se o projeto estiver relacionado a Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Vigilância em Saúde e Odontologia.**

4. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1. Do Prof. Orientador

a) Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final (**modelo no *site* <https://unignet.com.br/pic/>**), presença em reuniões estipuladas pela coordenação do PIC (maio/2025, outubro /2025 e divulgação dos resultados apresentados em seminários de avaliação, congressos, jornadas, simpósios, publicações etc.

b) Estar presente nas **exposições orais** dos orientados (mesmo que virtualmente), por ocasião dos SEMINÁRIOS DE AVALIAÇÃO (referentes ao processo seletivo, relatórios parcial e final), nas reuniões estabelecidas pela coordenação do PIC (maio/2025, outubro /2025) e na aula inaugural. **O não atendimento a este item implicará na perda da carga horária destinada à pesquisa, conforme regulamento e assinatura do termo de compromisso (disponível no endereço <https://unig.br/proac/pic/>);**

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

c) Incluir o nome do orientando e da UNIG nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos dos programas (PIC);

d) **ATENÇÃO:** O Orientador (a) é responsável pelo cumprimento das normas do Programa determinadas no Regulamento, expostas na página <https://unignet.com.br/pic/>, incluindo a entrega da documentação, apresentação oral do processo seletivo (gravação do vídeo), relatórios parciais e final digitados (seguindo as definições da coordenação do PIC). O não cumprimento das normas pelo orientador (a) ou pelo Aluno (a) sob sua orientação acarretará as seguintes penalidades:

OBS: O professor orientador deverá atender à solicitação da coordenação do PIC para apresentar resultados parciais sempre que solicitado e atendendo ao cronograma desse edital (item 8. CRONOGRAMA PIC 2025).

e) **Publicações Qualis CAPES:** O professor deve possuir publicações classificadas no Qualis CAPES, comprovando a relevância e qualidade de sua produção acadêmica.

f) **Especificação da Linha de Pesquisa:** Cada projeto submetido ao PIC deve estar associado a uma linha de pesquisa específica, que deve ser claramente identificada na inscrição, relacionado a Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Vigilância em Saúde e odontologia.

h) **Envio de Relatório e Comunicação de Publicações:** Todas as publicações decorrentes do projeto de pesquisa devem ser comunicadas ao programa de iniciação científica por e-mail.

I. PROCESSO SELETIVO

II. RELATÓRIO PARCIAL (ESCRITO E ORAL)

Para o aluno bolsista

1. No desligamento imediato do Programa (PIC);
2. Na perda do direito à indicação de participação no edital do período seguinte 2025.

Para o professor orientador

1. Na perda da carga horária da pesquisa;
2. Na perda do direito, no edital do período seguinte (2025).

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

III. RELATÓRIO FINAL (ESCRITO E ORAL)

Para o aluno bolsista:

1. Na perda do direito de participar do Programa (PIC) referente ao Edital seguinte (2025), mesmo já tendo sido indicado no processo seletivo desse edital.
2. Na devolução do valor da bolsa, quando aluno bolsista do PIC (equivalente a 6 meses).

Para o professor orientador:

1. Na perda do direito de receber, no edital do período seguinte (2025), o mesmo número de nova(s) cota(s) correspondente(s) ao número de relatório(s) não enviado(s) no período anterior.

Substituições e Cancelamentos de Projetos:

1. Durante a vigência da bolsa, quando for necessário solicitar cancelamento ou substituição de bolsista. O gerenciamento dessas solicitações deverá ser feito por comunicação Interna, devidamente assinada, à Coordenação de Pesquisa e Coordenação do PIC/UNIG, com antecedência mínima de 15 dias do cancelamento ou substituição, quando possível, preferencialmente, até o dia 01 de cada mês, para que o aluno substituído receba a bolsa referente àquele mês. Solicitações de substituição e/ou desligamento no período de entrega de relatório **não desobriga** o orientador de submeter o relatório do período correspondente. Cabe ao professor orientador informar ao seu aluno bolsista o cancelamento da bolsa. **Pesquisadores que deixarem a instituição antes do término de seu projeto deverão indicar outro orientador, por meio de comunicação interna com anuência das partes envolvidas.**

2. O aluno voluntário dos Projetos sem bolsa tem o direito de desistência do mesmo até 1 mês após o início das atividades sem que lhe sejam atribuídas as punições supracitadas.

3. **Na apresentação do relatório final, o orientador e o aluno bolsista deverão entregar a banca um documento que comprove a submissão de pelo menos um manuscrito como resultado do projeto. No caso da segunda concessão de bolsa, o orientador e aluno deve comprovar a publicação do artigo.**

4.2. Do Bolsista e Aluno de Iniciação Científica Voluntária (PIC)

a) Executar, sob a orientação do Orientador, o plano de trabalho aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, caso contrário o aluno deverá ser substituído;

d) Apresentar **relatório parcial** e **relatório final** (modelo no *site* <https://unignet.com.br/pic/>), e fazer **apresentação oral**, de acordo com modelo definido pela Coordenação de Pesquisa, no período estabelecido no **Cronograma** deste Edital;

e) Apresentar os resultados da pesquisa durante o Congresso e SEPEX (Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão) realizado pela IES;

OBS: FICA ESTA COORDENAÇÃO AUTORIZADA A ALTERAR A APRESENTAÇÃO, CONFORME SITUAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE PANDEMIAS OU EVENTOS EXTREMOS.

f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista (PIC) e de estudante da UNIG;

g) Comparecer às reuniões, aula inaugural e evento do PIC conforme solicitação desta coordenação.

h) Comparecer às reuniões e supervisões marcadas pelo orientador e cumprir o plano de estudo proposto.

i) Realizar os cursos solicitados pelo orientador e a coordenação do PIC.

OBS: O aluno deverá atender a solicitação da coordenação do PIC para apresentar resultados parciais quando solicitado e atendendo ao cronograma desse edital (item 8. CRONOGRAMA PIC 2025).

5. SOLICITAÇÃO DE BOLSAS PIC

Cada orientador tem direito de solicitar três projetos, cada projeto pode contar, ainda, com a participação de mais 3 (três) professores, 2 (dois) na condição de assistente e 1 (um) na condição de voluntário, quando for o caso, que **não farão** jus a nenhum valor. **O professor voluntário não pode possuir vínculo com esta IES.** Discentes, num total de (4) quatro, também podem fazer parte do projeto como colaboradores, sem, no entanto, fazer jus a bolsa.

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA BOLSAS

A seleção das propostas será realizada em duas fases, com procedimentos específicos para cada etapa. A primeira fase é tanto eliminatória quanto classificatória, enquanto a segunda fase é exclusivamente classificatória.

FASE 1: Análise Documental e Avaliação Inicial (Eliminatória e Classificatória)

A Fase 1 é dividida em duas etapas, onde cada proposta será avaliada por dois membros do Comitê:

- **Etapa 1: Verificação Documental**

Os documentos exigidos no edital serão verificados (Eliminatória).

- **Etapa 2: Análise do Projeto de Pesquisa (Classificatória)**

O projeto de pesquisa será avaliado e pontuado de 0 a 5 pontos.

FASE 2: Avaliação da Proposta (Classificatória)

- **Etapa 3: Apresentação do Projeto**

Nesta etapa, os candidatos apresentarão seus projetos por meio de um vídeo gravado (conforme as orientações no edital). A proposta será pontuada de 0 a 5 pontos.

- **Classificação Geral**

Serão classificadas as **40 propostas** com maior pontuação no campus de Itaperuna e **140** propostas no campus de Nova Iguaçu, desde que a pontuação média seja superior a 7,0.

- **Critérios de Pontuação por Tipo de Delineamento de Pesquisa**

A pontuação na Fase 1 (Etapa 2) será atribuída de acordo com a complexidade metodológica do delineamento de pesquisa. Essa avaliação visa reconhecer o grau de dificuldade e o rigor científico necessário para a execução de diferentes tipos de estudos, conforme descrito abaixo:

-Muito baixa complexidade - São delineamentos que envolvem métodos simples e de fácil implementação, como a coleta de dados por meio de questionários digitais com mínima intervenção, serão classificados como de muito baixa complexidade. Esse tipo de estudo

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

requer menos controle experimental e habilidades técnicas, recebendo, portanto, uma pontuação reduzida.

Baixa complexidade - Estudos observacionais e retrospectivos, que envolvem a coleta de dados secundários, como a revisão de prontuários médicos, são classificados como de baixa complexidade. Embora exijam atenção ao manejo de dados sensíveis e confidenciais, esses estudos geralmente não envolvem intervenções diretas e baixo nível de exigência metodológica.

Média complexidade: Estudos observacionais e retrospectivos, que envolvem a coleta de dados secundários, porém com um número elevado de indivíduos e uma análise estatística complexa podem ser classificados como de média complexidade. Estudos de coorte ambispectivo ou longitudinal, que envolvem observações sistemáticas sem intervenção direta, são de média complexidade. Esses estudos exigem maior controle de variáveis, análise estatística rigorosa e um planejamento detalhado para minimizar vieses. Exemplos incluem estudos de coorte e caso-controle. Além disso, estudos ecológicos que utilizam grandes bancos de dados com séries longas também podem se enquadrar nessa categoria. O tamanho da amostra pode aumentar a relevância e a complexidade do estudo.

Alta complexidade - Pesquisas que envolvem manipulação direta de variáveis, grupos controle e testes de hipóteses em ambientes controlados. Esses estudos exigem um planejamento rigoroso, controle estrito de variáveis, análise avançada e, frequentemente, a utilização de tecnologias e métodos laboratoriais. Exemplo: ensaios clínicos, estudos laboratoriais com modelos animais ou intervenções clínicas.

- **Distribuição de Bolsas**

As bolsas serão concedidas aos candidatos classificados com base na ordem decrescente de pontuação, respeitando o número de bolsas disponíveis:

- No curso de Medicina, a bolsa cobrirá até 15% da mensalidade.
- Nos demais cursos, a bolsa poderá cobrir até 50% da mensalidade.
- As bolsas não são cumulativas com outros descontos ou bolsas.

- **Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICV)**

Candidatos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão participar como voluntários no PICV, desde que assinem o Termo de Compromisso junto com o orientador.

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

- **Duração e Pagamento da Bolsa**

A bolsa terá duração de 12 meses, com vigência de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026. O pagamento da primeira parcela da semestralidade deve ser feito nos meses estipulados pela instituição. O não pagamento até o dia 5 de cada mês resultará na perda do desconto correspondente.

- **Substituição de Alunos**

A substituição de alunos no programa será feita em caso de vacância na cota PIC/UNIG.

- **Critérios de Desempate (Anexo II)**

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem:

1. Projeto vinculado ao diretório de pesquisa CNPq: Saúde, Ambiente e Interdisciplinaridade.
2. Número de artigos publicados pelo orientador e aluno nos últimos dois anos, considerando a pontuação do QUALIS CAPES.
3. Orientador com fomento da FAPERJ ou CNPq, incluindo bolsa de iniciação científica.
4. Resultados preliminares.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os Resultados serão divulgados no *site* da UNIG (<https://unig.br/proac/pic/>), contendo os títulos dos projetos, seguindo o cronograma deste edital.

A UNIG não se responsabiliza pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição pelo candidato, bem como, pelo não recebimento de arquivos anexados inadequadamente.

A UNIG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação de dados, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O presente edital dá provimento a forma de ingresso e poderá ser alterado sua forma de execução em razão de caso fortuito ou força maior, bem como em decorrência de epidemias e/ou pandemia e enquanto essas perdurarem em consonância com a legislação em vigor. Tanto o aluno quanto o orientador são responsáveis por acompanhar os resultados, que serão publicados no site da universidade na seção dedicada ao PIC.

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

8. CRONOGRAMA PIC 2025 (fevereiro de 2025 a janeiro de 2026)

Atividades	Data
Entrega de propostas de novos projetos e renovações de 2024	09/10 a 11/11/2024
Análise do comitê do PIC fase 1 (etapa 1 e 2)	11/11 à 24/11/2024
Análise do comitê do PIC fase 2 (etapa 3)	25/11/24 à 16/12/24
Divulgação dos resultados das propostas dos novos projetos	30/01/2025
Aula inaugural com todos os orientadores e alunos	10/02/2025
Reunião com todos os orientadores e alunos para acompanhamento dos projetos e entrega dos relatórios parciais dos projetos vinculados ao PIC	19 a 23/05/2025
Apresentação de resultados parciais SEPEX. Os participantes do SEPEX 2025 (sem ressalvas) ficam liberados da entrega do relatório (24 a 28/11/2025).	21 a 24/10/2025
Reunião com todos os orientadores e alunos para acompanhamento dos projetos e entrega dos relatórios parciais dos projetos vinculados ao PIC para os que não participarão da SEPEX ou tiveram ressalvas na avaliação do SEPEX.	24 a 28/11/2025
Entrega do produto final dos projetos vinculados ao PIC em formato de manuscrito submetido a revista científica.	16 a 20/01/2026

OBSERVAÇÕES FINAIS:

O candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou má fé, durante a realização da vigência do projeto, será excluído do PIC, perdendo todos os direitos inerentes ao processo.

Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Comitê Diretor do PIC/UNIG e acompanhados pela Pró-Reitoria Acadêmica. A inscrição para este Programa por parte do Orientador e aluno implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

9. CONTATOS

9.1 - Horário de funcionamento da Coordenação do PIC – *Campus I*:

Das 9 h às 12h e das 13h às 17h

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

Fones: (21) 2765-4039

E-mail: pic@campus1.unig.br

9.2- Horário de funcionamento da Coordenação do PIC – *Campus V*:

Coordenação: Quinta-feira das 14h às 20h

Atendimento às Coordenações: De 13h às 21h

Fone: (22) 99931-2970

E-mail: pic@campus5.unig.br

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

ANEXO I

Identificação dos documentos a serem anexados no momento da inscrição:

- **01 (uma) cópia** do projeto de pesquisa, sem o nome dos orientadores: O arquivo deverá ser nomeado como: (1_PROJETO_SEM_NOME_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO). Exemplo: (1_PROJETO_SEM_MARIA_CRUZ_FISIOT).
- **01 (uma) cópia** do projeto de pesquisa, com o nome dos orientadores: deverá ser nomeado como (2_PROJETO_COM_NOME_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO). Exemplo :(2_PROJETO_COM_MARIA_CRUZ_FISIOT).
- Documento que comprove a aprovação e/ou submissão do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa - CEP e ou Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA: O arquivo deverá ser nomeado como: (3_PB_CEP_NOME_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO). Exemplo: (3_PB_CEP_MARIA_CRUZ_FISIOT).
- Comprovante de que o aluno está devidamente matriculado em curso de graduação e o documento que comprove o Coeficiente de Rendimento (CR) dos alunos candidatos igual ou superior à 7 (sete); Identidade e CPF: O arquivo deverá ser nomeado como:(4_COMP_MAT_CR_ID_CPF_NOME_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO). Exemplo: (4_COMP_MAT_CR_ID_CPF_MARIA_CRUZ_FISIOT)
- Termo de compromisso do professor orientador e aluno: O arquivo deverá ser nomeado como (5_TERMO_DE_COMPROMISSO_NOME_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO).Exemplo:(5_TERMOS_DE_COMPROMISSO_MARIA_CRUZ_FISIOT).
- Carta de ciência e acordo do coordenador do Curso: O arquivo deverá ser nomeado como:(6_CIENCIA_COORDENADOR_NOME_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO). Exemplo: (6_CIENCIA_COORDENADOR_MARIA_CRUZ_FISIOT).

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

- O vídeo de apresentação do projeto deverá ser nomeado como: (7_VIDEO_NOME_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO). Exemplo: (7_VIDEO_MARIA_CRUZ_FISIOT).
- Para estudos com experimentação animais no Núcleo de pesquisa experimental (NUPEX UNIG). Parecer do NUPEX. deverá ser nomeado como: (8_PARECER_NUPEX_NOME_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO). Exemplo: (8_PARECER_NUPEX_MARIA_CRUZ_FISIOT).

ANEXO II

Quadro 1 – Critérios de desempate
1) Primeiro critério – Projeto vinculado ao diretório de pesquisa CNPq: Saúde, Ambiente e interdisciplinaridade.
2) Segundo critério – Número de artigos publicados pelo orientador e aluno nos últimos dois anos, 2023/2024 (serão realizados a soma da pontuação baseada no QUALIS CAPES, analisados pelo lattes até 11/11/2024)
3) Terceiro critério Orientador com fomento da FAPERJ ou CNPq, incluindo bolsa de iniciação científica.
4) Quarto critério – Resultados preliminares.

ANEXO III

Quadro 2: Critérios para avaliação:

Aspectos a serem avaliados - FASE 1: Etapa 1*
Validação documental
Aspectos a serem avaliados - FASE 1: Etapa 2*

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

PARTE ESCRITA (6,0)
Título do projeto (0,5)
Introdução (0,5)
Objetivos: Geral e Específicos (0- 0,5)
Justificativa, originalidade e relevância (0- 1,0)
Metodologia (0- 3,0)
Inserção social e vinculação as linhas de pesquisa, Saúde, Ambiente e Educação (interdisciplinar) (0- 0,5)
APRESENTAÇÃO (4,0)
Adequação e clareza na apresentação (0-1,0)
Domínio do Conteúdo (0- 0,5)
Apresentação dos objetivos conectados com material e métodos (0-1,5)
Relevância Social da temática (0,5)
Qualidade dos slides (0,5)

ANEXO IV

LISTA DE ABREVIÇÕES DOS CURSOS PARA PREENCHIMENTO DOS ANEXOS

ADM	=	ADMINISTRAÇÃO	
C_BIOL	=	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
DIR	=	DIREITO	
ED_FIS	=	EDUCAÇÃO FÍSICA	
EAD	=	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	
ENF	=	ENFERMAGEM	

UNIVERSIDADE IGUAÇU
EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC 2025

ENG_CIV	=	ENGENHARIA CIVIL	
ENG_MEC	=	ENGENHARIA MECÂNICA	
ENG_PROD	=	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
EST	=	ESTÉTICA E COSMÉTICA	
FARM	=	FARMÁCIA	
FISIOT	=	FISIOTERAPIA	
MED	=	MEDICINA	
MED_VET	=	MEDICINA VETERINÁRIA	
NUT	=	NUTRIÇÃO	
ODONT	=	ODONTOLOGIA	
PEDAG	=	PEDAGOGIA	
G_REC_H	=	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
LOG	=	LOGÍSTICA	